



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo
Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000
Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3524/2018

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, referente aos dias que especifica e dá outras providências.”

REGINA CÉLIA MUSTAFA ARAÚJO, Prefeita Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias:

I - 24 de dezembro de 2018 - segunda-feira; e

II - 31 de dezembro de 2018 - segunda-feira.

Parágrafo único – Nos dias 26 de dezembro de 2018 (quarta-feira) e 02 de janeiro de 2019 (quarta-feira), o expediente nas repartições públicas municipais terá início às 13 (treze) horas.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 30 (trinta) minutos diários, a partir do dia 03 de dezembro de 2018, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 3º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º - Caberá às autoridades competentes de cada Departamento Municipal e da Procuradoria dos Negócios Jurídicos fiscalizarem o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 5º - Os dirigentes das Autarquias Municipais poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis - SP, 29 de Novembro de 2018.

REGINA CÉLIA MUSTAFA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NÓBREGA
Diretora de Gestão Administrativa